



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

**AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS
DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA - SICONV Nº 002/2016**

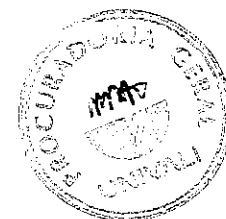
A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – FUNDAÇÃO UNIVALI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 84.307.974/0001-02, com endereço na Rua Uruguai, 458, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna pública a realização da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA - SICONV ¹ Nº 002/2016** para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte intermunicipal de pessoas, tipo MICRO ÔNIBUS EXECUTIVO 15 lugares (conforme especificações constantes no Procedimento) para atender o Projeto PARFOR (CONVÊNIO CAPES nº 811652/2014 - Proposta nº 046432/2014, celebrado entre a Fundação Universidade do Vale do Itajaí – Fundação Univali e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES).

Lançamento da Cotação de Preços	10/05/2016
Início do Acolhimento das Propostas	11/05/2016
Limite do Acolhimento das Propostas	25/05/2016

As interessadas em participar da presente **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA - SICONV Nº 002/2016** poderão acessar a íntegra do Procedimento pelo site <https://www.convenios.gov.br> ou pelo site <http://www.univali.br/imprensa/editais>.

Itajaí/SC, 06 de maio de 2016.

Prof. Dr. Mário Cesar dos Santos
Presidente
Fundação UNIVALI



¹ Sistema de Convênios do Governo Federal.

**PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS
DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA - SICONV Nº 002/2016**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – FUNDAÇÃO UNIVALI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 84.307.974/0001-02, representada neste ato pelo seu presidente Prof. Mario César dos Santos, torna pública a realização da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA - SICONV² Nº 002/2016** para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte intermunicipal de pessoas, tipo Micro ônibus Executivo 15 lugares, para atender o *Projeto PARFOR* (CONVÊNIO CAPES nº 811652/2014 - Proposta nº 046432/2014, celebrado entre a Fundação Universidade do Vale do Itajaí – Fundação Univali e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES), em cumprimento ao previsto no Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007 e a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507 de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, conforme exigências estabelecidas neste Procedimento.

1. PREÂMBULO

1.1. A Fundação Universidade do Vale do Itajaí, pessoa jurídica de direito privado, de acordo com sua personalidade jurídica, não está obrigada a Lei nº 8666/93, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, aplicando-

² Sistema de Convênios do Governo Federal.





UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

se (se for o caso), subsidiariamente as Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, porém, como forma de dar maior transparência ao processo de cotação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte interestadual e municipal de pessoas, tipo Micro ônibus Executivo 15 lugares destinado ao Projeto Patrocinado por verbas públicas, está instaurado o presente procedimento utilizando a referida legislação como norteadora do processo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1. Fundamenta-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte interestadual e municipal de pessoas, tipo MICRO ÔNIBUS EXECUTIVO 15 lugares para visita técnica e o cumprimento da Etapa 1, prevista no Projeto PARFOR, visando atender os objetivos gerais e específicos do convênio nº 811652/2014.

3. OBJETO

3.1. A presente cotação objetiva o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte interestadual e municipal de pessoas, tipo MICRO ÔNIBUS EXECUTIVO 15 lugares, conforme descrição a seguir³, pelo menor preço:

Itens	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Valor Total Estimado
1	Contratação de serviço de empresa especializada em transporte interestadual e municipal de pessoas, não aberto ao público, para grupo fechado de pessoas, devidamente identificadas em relação nominal, tipo MICRO ÔNIBUS EXECUTIVO, capacidade mínima de 15	un.	R\$ 1.500,00

³ Observadas todas as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Procedimento e seus anexos.





UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

<p>lugares, novo ou com fabricação igual ou superior a 2009, com ar-condicionado e motorista, para passeio turístico, entre outros deslocamentos rodoviários, com os seguintes pontos de origem e destino e pontos preestabelecidos:</p> <p>Informações da Viagem: Origem: Itajaí - UNIVALI Destino: Florianópolis /SC Data de Saída: 04 de junho de 2016 (sábado) Horário: 08h Data de Retorno: 04 de junho de 2016 (sábado) Horário: 18h Responsável: Olinda Teresinha Fernandes Schauffert Quantidade de passageiros: 15</p> <p>Itinerário Origem: Itajaí/SC. Local da partida: em frente ao Centro de Vivência, no estacionamento da Univali. Parada para lanche: no trajeto</p> <p>Destino: Florianópolis / SC. Local de chegada: Museu Cruz e Souza – Praça 15 de novembro Centro; CIC – Centro Integrado de Cultura – Av. Beira Mar Norte – Agronômica; Bairro Santo Antônio de Lisboa; Retorno às 18h para Itajaí. Retorno: Itajaí/SC. Local de retorno: em frente ao Centro de Vivência, no estacionamento da Univali.</p>		
---	--	--

3.2. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais (inclusive combustível, hospedagem e alimentação do motorista), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do serviço.

Coordenação de Suprimentos
Diretoria Administrativa, Bloco B6, UNIVALI, Campus Itajaí
Rua Uruguai – 458 – Centro – Itajaí – Santa Catarina
CEP: 88302-901
Tel.: (47) 3341-7828
<http://univali.br>





UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

3.3. A execução do serviço deverá ocorrer no dia 04 de junho de 2016.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente procedimento de cotação pessoas jurídicas com CNPJ regular/ativo, mediante apresentação/remessa de Cartão CNPJ atualizado⁴ e Proposta⁵, ambos em formato eletrônico⁶ (sem rasuras ou adulterações), bem como dados bancários vinculados ao CNPJ do Interessado (banco, agência e conta corrente), exclusivamente através do envio de e-mail único ao endereço eletrônico siconv@univali.br.

4.2. Os interessados arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.3. Não será admitida a participação de interessado na presente cotação com:

4.3.1 Cadastro suspenso e/ou inativado em razão de ocorrências/irregularidades em fornecimentos/contratações pretéritas com a Fundação UNIVALI e/ou suas mantidas;

4.3.2 Relatório de não conformidade pendente de avaliação/julgamento em razão de ausência de resposta/atendimento de solicitação pelo interessado;

4.4. A apresentação de proposta pelos interessados implica na aceitação e concordância automática de todos os termos e condições constantes neste Procedimento e seus Anexos, bem como declaração acerca do pleno cumprimento destes.

⁴ Atualizado: até 30 dias contados da emissão.

⁵ Anexo II.

⁶ É fundamental a correta classificação dos documentos anexados, o que facilita sensivelmente a leitura e análise das peças. Recomendamos que os documentos sejam elaborados no editor de textos da preferência do interessado e depois convertidos em PDF e anexados no Sistema do SICONV devidamente classificados. Os interessados podem encaminhar os arquivos em PDF. O tamanho máximo de cada arquivo é 1 MB podendo ser enviado por e-mail um total de 5 MB.





UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

4.5. Toda e qualquer declaração falsa relativa ao cumprimento das obrigações e condições constantes neste Procedimento e seus Anexos sujeitará o responsável às sanções legais.

5. PROPOSTAS

5.1. A proposta deverá ser apresentada conforme **Anexo II**, contendo data, endereço, Telefone/fax, número do CNPJ, dados bancários vinculados ao CNPJ do Interessado (banco, agência e conta corrente), nome e telefone do representante do interessado, deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.2. O valor da proposta deverá vir expresso em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da entrega da proposta. Na contagem do prazo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o interessado proponente ao seu integral cumprimento.

5.4. No valor proposto está incluso todos os custos operacionais (inclusive combustível, hospedagem e alimentação do motorista), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do serviço.

5.5. No caso de divergência do valor, obtido por cálculos ou não, do preço total apresentado, prevalecerá aquele que representa o menor desembolso à Fundação Univali.

5.6. A Empresa Interessada se obriga a repassar para a Fundação Univali, na proporção correspondente, eventual redução de preço do serviço, independente do motivo.

5.7. Após a data e horários especificados neste Procedimento, nenhuma outra proposta será aceita e nem tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos às já recebidas.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Coordenação de Suprimentos
Diretoria Administrativa, Bloco B6, UNIVALI, Campus Itajai
Rua Uruguai – 458 – Centro – Itajai – Santa Catarina
CEP: 88302-901
Tel.: (47) 3341-7828
<http://univali.br>





UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

6.1. O julgamento das propostas será feito por **Menor Preço por Serviço**, considerando as condições e especificações desse Procedimento e seus anexos.

6.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência:

6.2.1. À Interessada que apresentar proposta com menor preço, observada as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos nesse Procedimento;

6.2.2. A critério da Fundação UNIVALI.

6.3. A Fundação UNIVALI verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

a) Apresente valor superior ao preço máximo fixado neste Procedimento;

b) Não apresente as especificações técnicas exigidas neste Procedimento;

c) Não estejam em conformidade e/ou desatendam os requisitos/condições estabelecidos neste Procedimento;

d) Contenham vícios insanáveis; e/ou

e) Apresente valor simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que o Procedimento não tenha estabelecido limites mínimos.

6.4. Será constatado o atendimento das exigências fixadas neste Procedimento e o menor preço, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7. VALOR

7.1. O valor total disponibilizado para contratação do serviço da presente cotação é de até **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.



Coordenação de Suprimentos
Diretoria Administrativa, Bloco B6, UNIVALI, Campus Itajaí
Rua Uruguai – 458 – Centro – Itajaí – Santa Catarina
CEP: 88302-901
Tel.: (47) 3341-7828
<http://univali.br>



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

7.2. O valor disponibilizado para aquisição do objeto da presente cotação é oriundo do CONVÊNIO CAPES nº 811652/2014 - Proposta nº 046432/2014, celebrado entre a Fundação Universidade do Vale do Itajaí – Fundação Univali e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

8. VENCEDOR (ES)

8.1. Será declarado vencedor do presente procedimento de cotação, de acordo com os Critérios de Julgamento das Propostas previstos neste Procedimento.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente se a Vencedora da Cotação Prévia de Preços não apresentar situação regular, no ato da contratação, não apresentar a documentação exigida para celebração do contrato, ou recusar-se injustificadamente a firmar o instrumento contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da devida convocação, é facultado à Fundação Univali convocar as participantes classificadas remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.2. A Empresa Vencedora receberá, por correio eletrônico, da Fundação UNIVALI a Minuta de Contrato (Anexo III) que deverá ser **impressa e assinada em duas (02) vias** de idêntico teor, pelos representantes legais das partes e **subscritas por duas (02) testemunhas**.

9.2.1. Considera-se representante legal a pessoa legalmente nomeada pela empresa para assinar a documentação exigida, de acordo com o disposto no seu ato constitutivo e na ata da eleição dos atuais administradores.

9.2.2. A Empresa Vencedora deverá providenciar a impressão das (02) duas vias do contrato, lançar assinatura pelos seus representantes legais com firma reconhecida em cartório, datados e assinados, com o nome legível dos signatários e rubricas em todas as páginas.

Coordenação de Suprimentos
Diretoria Administrativa, Bloco B6, UNIVALI, Campus Itajaí
Rua Uruguai – 458 – Centro – Itajaí – Santa Catarina
CEP: 88302-901
Tel.: (47) 3341-7828
<http://univali.br>





UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- 9.2.3. A Empresa Vencedora deverá indicar para subscrever o Contrato (01) testemunha, que deverá lançar assinatura com o nome legível e rubricas em todas as páginas, bem como informar o CPF.
- 9.2.4. Deixando a Empresa Vencedora de indicar sua testemunha, a Fundação UNIVALI poderá indicar, reconhecendo a Empresa Vencedora a validade do instrumento e declarando-se ciente de todas as circunstâncias e regras que norteiam o negócio jurídico.
- 9.2.5. As vias do contrato serão examinadas pela Fundação UNIVALI, que poderá solicitar esclarecimentos e/ou documentos complementares. As respostas às solicitações deverão ser apresentadas por escrito no prazo fixado pela Fundação UNIVALI sob pena de inabilitação da Empresa Vencedora, e convocação das participantes classificadas remanescentes, observada a ordem de classificação
- 9.3. Após a assinatura, o Contrato poderá ser remetido à Empresa Vencedora por carta registrada e/ou correio eletrônico, para guarda e arquivamento.
- 9.4. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do presente procedimento de cotação.
- 9.5. A Empresa Interessada Vencedora declara, desde já, aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à execução do objeto do presente Procedimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nas mesmas condições e valores contratuais.

10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1. O serviço será prestado no dia 04 de junho de 2016, sendo disponibilizado o veículo e o motorista com 01 (uma) hora de antecedência do horário determinado, no local estipulado pela Contratante, podendo sofrer alteração, conforme acordo entre as partes.
- 10.2. O serviço poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Procedimento e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, à custa da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Coordenação de Suprimentos
Diretoria Administrativa, Bloco B6, UNIVALI, Campus Itajai
Rua Uruguai – 458 – Centro – Itajai – Santa Catarina
CEP: 88302-901
Tel.: (47) 3341-7828
<http://univali.br>





UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

10.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Procedimento e seus anexos;

11.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada no valor ajustado entre as partes, correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Procedimento e seus anexos.

11.2. O quantitativo descrito no presente Procedimento é apenas estimativo, não vinculando a Contratante à obrigação de contratação de valor correspondente.

11.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com seus empregados e/ou terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a seus empregados e/ou terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Procedimento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Procedimento e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço;

12.1.2. Manter atualizada a habilitação exigida neste Procedimento;



Coordenação de Suprimentos
Diretoria Administrativa, Bloco B6, UNIVALI, Campus Itajaí
Rua Uruguai – 458 – Centro – Itajaí – Santa Catarina
CEP: 88302-901
Tel.: (47) 3341-7828
<http://univali.br>



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.4. Disponibilizar por profissionais, habilitados e experientes para condução do veículo do tipo ônibus rodoviário, devidamente credenciados, com CNH Categoria "D" ou "E", atualizada e pontuação de prontuário no DETRAN, dentro dos limites da Lei, bem como serem registradas nas entidades impostas por Lei;

12.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, tais como: fornecimentos de motorista, salários, alimentação, hospedagem, no período da viagem, transportes, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos empregados no desempenho dos serviços, objeto da cotação, ficando ainda a Fundação Univali isenta de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores;

12.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas referente à entrega do objeto desta cotação, ficando ainda a Fundação Univali isenta de qualquer pagamento ou ressarcimento;

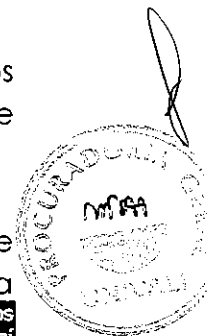
12.1.7. Apresentar os condutores do veículo portando aparelho telefônico celular, de propriedade da empresa e seu uso deverá obedecer ao disposto no art. 252, inciso V do Código Nacional de Trânsito, bem como devidamente instruídos a respeito de todo o serviço a ser prestado;

12.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas com o fornecimento de lubrificantes, peças, pneus e câmaras de ar, revisões e serviços de manutenção preventiva e corretiva (funilaria, pintura, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, etc.), bem como outras taxas e impostos referentes aos veículos objetos do presente;

12.1.9. Arcar com as despesas decorrentes do licenciamento do veículo, pelos pedágios; multas de trânsito; estacionamentos e fornecimento de combustível;

12.1.10. Responsabilizar-se pelo bom estado de conservação do veículo e com o atendimento de todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela

Coordenação de Suprimentos
Diretoria Administrativa, Bloco B6, UNIVALI, Campus Itajai
Rua Uruguai - 458 - Centro - Itajai - Santa Catarina
CEP: 88302-901
Tel.: (47) 3341-7828
<http://univali.br>





UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

Legislação de Trânsito vigente (extintor de incêndio, estepe, chave de roda, triângulo, macaco e etc.);

12.1.11. Acobertar o serviço por Apólice de Seguro Total, inclusive quanto à responsabilidade civil, para os passageiros e contra terceiros e a acidentes pessoais (cobertura física e material), bem como toda e qualquer exigência legal;

12.1.12. Proceder, às suas expensas, assistência mecânica e reboque do veículo, 24h por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sem ônus para a Contratante, por mau funcionamento ou defeito, não possa prosseguir a viagem;

12.1.13. No caso de acidente providenciar atendimento imediato de socorro de vítimas, e informar a Contratante;

12.1.14. Em caso de pane, elétrica ou mecânica, deverá providenciar a substituição de veículo por outro, similar, no prazo de 01 (uma) hora;

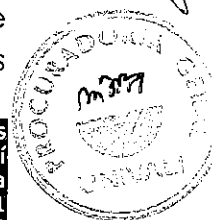
12.1.15. Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na cotação;

12.1.17. Arcar com eventuais prejuízos causados à Fundação Univali e/ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes, preposto ou terceiros, no fornecimento dos serviços do Contrato;

12.1.18. No caso de não cumprimento do contrato, a Fundação Univali solicitará formalmente à contratada, o ressarcimento do valor correspondente ao não cumprimento do objeto referente desta cotação de preço de acordo com este Procedimento, situação em que a contratada deverá emitir a correspondente Nota de Crédito que, por medida de simplificação processual, deve se dar mediante glosa dos valores respectivos na própria fatura apresentada pela contratada;

Coordenação de Suprimentos
Diretoria Administrativa, Bloco B6, UNIVALI, Campus Itajai
Rua Uruguai – 458 – Centro – Itajai – Santa Catarina
CEP: 88302-901
Tel.: (47) 3341-7828
<http://univali.br>





UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

12.1.19. Conceder o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes e os do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União, aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011 e atualizações, bem como aos locais de execução do objeto;

12.1.20. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na contratação objeto da presente cotação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

12.1.21. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado pela Contratante ao(s) Vencedor(es), no prazo máximo de até o 15 (quinze) dias úteis após a emissão/entrega de Nota Fiscal⁷ no Setor Competente⁸, através de OBTV (ordem bancária de transferência voluntária).

13.2. A(s) adjudicatária(s) deverão emitir nota fiscal contendo as seguintes informações (inclusive):

- a) CONVÊNIO CAPES nº 811652/2014
Origem da verba: Banco do Brasil,
Agência 3420-7
Conta Corrente 224.548-5;
- b) Discriminação dos itens respeitando a descrição do objeto; e
- c) Dados bancários do fornecedor
(banco, agência bancária e número da conta corrente).

13.3. A Contratante reserva o direito de não efetuar o pagamento caso o serviço prestado não tiver de acordo com este Procedimento.

⁷ Emitida conforme especificada neste Procedimento.

⁸ Local de entrega: Rua Uruguai, 458, Centro, Itajaí, CEP 88302-901 - Setor Suprimentos - entrada pelo Portão 4 - Avenida Abraão João Francisco.



13.4. No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

13.5. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, Notas Fiscais/Faturas de outras empresas. Os preços cotados deverão ser fixos e irrecorríveis, não cabendo à(s) adjudicatária(s) nenhuma espécie de cobrança ou correção de preços. Nenhum pagamento será efetuado à(s) adjudicatária(s) enquanto houver pendências das condições de participação deste procedimento de cotação e liquidação de qualquer obrigação financeira e contratual.

13.6. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Procedimento e seus anexos, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto ou desconto de título, sob pena de aplicação das sanções legais, bem como indenização por perdas e danos decorrentes.

13.7. Para efeito de pagamento, a Contratante procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1. Comete infração, nos termos deste Procedimento, o Interessado/Vencedor que:

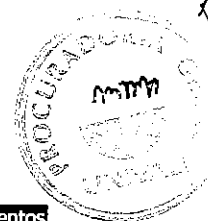
14.1.1. Não aceitar, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos neste procedimento de cotação;

14.1.4. Não manter a proposta;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;





UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, dentre outros:

- a) Declaração falsa quanto às condições de participação;
- b) Conluio entre os interessados, em qualquer momento do procedimento de cotação, mesmo após declarado(s) o(s) vencedor(es).

14.2.1. O interessado/vencedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos itens anteriores, ou em caso de inexecução parcial ou total do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, ficará sujeito, as sanções legais, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1. Dentre outras hipóteses, a inexecução/infração total ou parcial do Procedimento/contrato enseja a sua rescisão.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As normas que disciplinam esta Cotação Prévia de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.

16.2. É facultado à Fundação Univali, quando a vencedora da Cotação de Preços não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis à empresa desistente, negociar com a segunda classificada, para obtenção de melhor preço ou revogar a cotação.

16.3. Após a Homologação da Cotação de Preços, o(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) formalmente (email), para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar/devolver o Contrato assinado à Fundação UNIVALI.

Coordenação de Suprimentos
Diretoria Administrativa, Bloco B6, UNIVALI, Campus Itajaí
Rua Uruguai – 458 – Centro – Itajaí – Santa Catarina
CEP: 88302-901
Tel.: (47) 3341-7828
<http://univali.br>





UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

16.4. Os Interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação Univali não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de Cotação.

16.5. Os Interessados do presente procedimento de cotação de preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

16.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, informado de forma expressa, decorrente de fato superveniente e aceito pela Fundação UNIVALI.

16.7. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na contratação objeto da presente cotação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

16.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da presente cotação na data marcada, o compromisso será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, desde que não haja comunicação oficial pela Fundação UNIVALI em contrário.

16.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Procedimento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Fundação UNIVALI.

16.10. A Fundação UNIVALI poderá adiar o cronograma de realização da presente cotação, dando conhecimento aos interessados, mediante publicação no site Portal de Convênios – SICONV.

16.11. Os documentos relativos à presente cotação ficarão disponíveis no site Portal de Convênios – SICONV, de livre acesso à sociedade, sem necessidade de usuário e senha.

16.12. Participação nesta Cotação de preços implicará aceitação integral e irrevogável das normas estabelecidas pelo Procedimento e seus

Coordenação de Suprimentos
Diretoria Administrativa, Bloco B6, UNIVALI, Campus Itajaí
Rua Uruguai – 458 – Centro – Itajaí – Santa Catarina
CEP: 88302-901
Tel.: (47) 3341-7828
<http://univali.br>





UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recursos.

16.13. As questões decorrentes da execução deste Procedimento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no foro da Justiça Estadual de Santa Catarina, Seção Judiciária de Itajaí, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.14. É parte integrante deste Procedimento:

Anexo I	DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES
Anexo II	MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
Anexo III	MINUTA DE INSTRUMENTO DO CONTRATO

Itajaí/SC, 06 de maio de 2016.

Prof. Dr. Mário César dos Santos
Presidente
Fundação UNIVALI

